



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
MONTE ALTO-SP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:**

Secretaria Municipal de Educação / Central de Alimentos

**1. OBJETO**

Uniformes para todos os funcionários da Central de Alimentos.

**1.1. Especificação**

Kit de uniformes para todos os funcionários da Central de Alimentos, composto por 3 camisetas, 2 calças e 2 aventais.

As camisetas deverão ser confeccionadas em malha fio 30.1, na cor branca com silk screen com Brasão de Monte Alto – SP, colorido no peito, e costas com silk screen com os dizeres Central de Alimentos. Calça em brim pesado com elástico total na cor preta, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com silk screen com brasão de Monte Alto SP colorido, em bolso esquerdo da frente. Avental em tecido Oxford com bolso na frente, na cor branca, silk screen do brasão de Monte Alto – SP colorido no bolso.

**1.2. Quantidade**

Item	Quantidade
Camiseta em malha fio 30.1 Branca com silk screen em peito e costas.	180
Calça em Brim Pesado Profissional com elástico total na cor Preta, com bolsos atrás e na frente, com silk screen em bolso esquerdo na frente.	120
Avental em tecido Oxford na cor Branca, com silk screen em bolso.	120
<b>Tamanhos P, M, G, GG, XXG</b>	

**2. JUSTIFICATIVA**

A central de alimentos conta com 48 funcionários, e o uso de uniforme se faz indispensável para destacar, distinguir e identificar o servidor pertencente ao setor no exercício regular de suas funções, mantendo o ambiente mais higiênico e apto para o preparo das refeições fornecidas para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro  
Telefone: (16) 3244 3112  
E-mail: smegabinetedosecretario@montealto.sp.gov.br



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

## 3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor R\$ 18.888,00

## 5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega dos uniformes em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, uniformes que não estejam com boa qualidade.

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. Os uniformes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Monte Alto, com prazo de 10 (dez) dias uteis a partir da data de envio da ordem de serviços.

6.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, **para** crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se *alguma irregularidade da contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro

Telefone: (16) 3244 3112

E-mail: smegabinetedosecretario@montealto.sp.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
MONTE ALTO-SP**

**7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficha Orçamentária nº 338

  
**Marcia Aparecida Mussato**  
**Secretária da Educação**